



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE Nº 006/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21

CONTRATADA: SILVA E SILVA C. DE ALIMENTOS LTDA



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143e24 - Doc: 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Em conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/21, IN 040/22 e Decreto Legislativo Municipal, publicado pelo Poder Legislação Municipal, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de Planejamento e apresenta os devidos critérios para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo por objetivo principal demonstrar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE.	
ÓRGÃO REQUISITANTE.CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO,BAHIA.	
RESPONSAVEL PELA DEMANDA. ANDRE LUIZ DE PEREIRA E LIMA-SECRETARIO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.	
ÓRGÃO.	0101-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNIDADE ORÇAMENTARIA.	010101-CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE:	15000
DATA: 01 DE MARÇO DE 2023.	
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para proporcionar um ambiente adequado durante as sessões e na rotina das atividades dos vereadores e funcionários.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
1.A contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis especificados neste Termo, durante o ano de 2024. a). O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo do objeto. b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega do objeto solicitado na ordem de fornecimento. c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante. d)A contratada deverá ter condições de fornecer o objeto imediatamente após a assinatura do contrato. 2. A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura do contrato. 3.O pagamento será de forma parcelada, de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30(trinta) dias, após a apresentação.	



Câmara Municipal de Medeiros Neto Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143e24 - Doc: 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

4. Os bens objeto deste instrumento são considerados comuns, de acordo ao inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

5. A contratada deverá apresentar documentação para a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO. EM PLANILHA ANEXA.

ENCAMINHAMENTO:

Encaminha-se ao órgão responsável para realização de pesquisa de preço, visando alcançar o valor médio praticado no mercado para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, de acordo as condições e especificações constantes no termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

CRISTIANO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

PLANILHA DECSRITIVA/QUNATITATIVA.

GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	AÇÚCAR – sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750			
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1º qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400			
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135			
04	BISCOITO CREAM CRACKER – alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas – serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460			
05	BISCOITO DE MAISENA – composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325			
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60			
07	SAL COMUM TIPO 1, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30			
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45			
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 sachês.	190			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem c/200gm	180			
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125			
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170			
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65			
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso líquido,	65			
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	252			
16	SUCO, concentrado, sabores variados, de boa qualidade	160			



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, através do seu setor de Compras, solicita a realização de pesquisa de preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda. Interessados em manifestar seu valor de mercado, enviar sua cotação para o endereço eletrônico camaramedeiros@outlook.com. De acordo as especificações, condições e quantitativos especificados a seguir: A forma de entrega do objeto será parcelada de acordo a necessidade do órgão requisitante.

RAZÃO SOCIAL: *Silva e Silva Cameraro de Alimentos LTDA*
CNPJ: *222710460001-88*
ENDEREÇO: *AV. Irmãos Ben Jordin*

GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
01	ACÚCAR - sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750	4,35	3.262,50	Daca
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1º qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400	8,99	3.596,00	Libas
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135	29,89	4.035,15	Ameco
04	BISCOITO CREAM CRACKER - alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas - serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460	6,49	2.985,40	Libas
05	BISCOITO DE MAISENA - composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325	7,99	2.596,75	Wilton
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60	8,19	491,40	Garça
07	SAL COMUM TIPO I, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30	1,99	59,70	Minam
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45	16,98	764,10	Netuno
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 saches.	190	5,69	1.081,10	Netuno
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem c/200gm	180	10,94	1.969,20	Italac
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125	9,99	1.248,75	Netuno
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170	9,99	1.698,30	Netuno
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa	65	45,99	2.989,35	Netuno



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

	responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso líquido,	65	22,99	1.494	75
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	262	5,89	1.567,8	Silva
16	SUCO, concentrado ,sabores variados, de boa qualidade	160	4,69	750,4	Coco Calé
	VALOR TOTAL R\$				Embr-

O Valor Global da Proposta é de R\$ _____

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DATA:

05 / 03 / 24

Alves da Silva Santos
ASINATURA E CARIMBO.

22.271.046/0001-88
SUPERMERCADO BANDEIRA
RUA ILUMINATO BOMJARDIM, 456
SÃO BERNARDO CEP 45960-000
MEDEIROS NETO - BAHIA



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Processo: 18143e24 - Doc: 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-146b-44e7-8b38-0c4742655693

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, através do seu setor de Compras, solicita a realização de pesquisa de preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda. Interessados em manifestar seu valor de mercado, enviar sua cotação para o endereço eletrônico camaramedeiros@outlook.com. De acordo as especificações, condições e quantitativos especificados a seguir: A forma de entrega do objeto será parcelada de acordo a necessidade do órgão requisitante.

RAZÃO SOCIAL:	Servio claudius Com - PROD. ALIM. LTDA
CNPJ:	07.253.189/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Damario Rodrigues da Silva nº 147

GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
01	ACÚCAR - sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750	4,59		Doce minas
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1ª qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400	9,39		Pibio
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135	30,19		Dance
04	BISCOITO CREAM CRACKER - alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas - serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460	6,89		Pibou
05	BISCOITO DE MAISENA - composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325	8,29		Utensolo
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60	8,39		Soja
07	SAL COMUM TIPO 1, moído, todado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30	2,29		Muramira
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45	17,49		Abtinaves
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 sachês.	190	5,89		Is. Altes
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem c/200gm	180	11,29		Kolac
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125	10,49		Yogurt
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170	10,49		Bomqueto
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa	65	50,99		Dance



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143624 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

	responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso líquido,	65	23,49		Zero
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	262	6,19		Dois e oitenta
16	SUCO, concentrado ,sabores variados, de boa qualidade	160	4,99		Dois e oitenta
	VALOR TOTAL R\$				

O Valor Global da Proposta é de R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DATA: 06/03/2024

Cristiano Alves
ASINATURA E CARIMBO.

07.255.189/0001-02
SILVIO CLAUDIO COM. PROD. ALIM. LTDA
RUA DAMASIO RODRIGUES DA SILVA, 147
PLANALTO | CEP 45960-000
MEDEIROS NETO - BAHIA



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, através do seu setor de Compras, solicita a realização de pesquisa de preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda. Interessados em manifestar seu valor de mercado, enviar sua cotação para o endereço eletrônico camaramedeiros@outlook.com. De acordo as especificações, condições e quantitativos especificados a seguir: A forma de entrega do objeto será parcelada de acordo a necessidade do órgão requisitante.

RAZÃO SOCIAL:

Mercearia e Pequeno Padaria

CNPJ:

04426 067-0001/43

ENDEREÇO:

Rua: Euclides A. dos Reis nº 286

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	ACÚCAR - sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750	4,49		Doc mimas
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1º qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400	9,10		Pilão
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135	30,15		Danosa
04	BISCOITO CREAM CRACKER - alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas - serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460	6,69		Pilão
05	BISCOITO DE MAISENA - composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325	8,10		Vitacola
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60	8,29		Soyce
07	SAL COMUM TIPO 1, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30	2,10		miramar
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45	17,13		Naturana
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 sachês.	190	5,79		DR. Colker
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem c/200gm	180	11,10		Italc
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125	10,10		Vaqueta
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170	10,10		Bonqueto
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa	65	50,40		Danosa



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

	responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso líquido,	65	23,10		Seana
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	262	6,10		Coca cola
16	SUCO, concentrado, sabores variados, de boa qualidade	160	4,89		per fruta
	VALOR TOTAL R\$				

O Valor Global da Proposta é de R\$ _____

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DATA: 05, 07, 24

Wladimir Rodrigues Andrade
ASINATURA E CARIMBO.

04.426.067/0001-43
MERCEARIA E AÇOUGUE PARDIM
RUA EUCLIDES A DOS REIS, 286
PLANALTO II CEP 45 960-000
MEDEIROS NETO BAHIA



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

TERMO DE REFERENCIA.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente termo visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando a contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	ACÚCAR – sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750			
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1º qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400			
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135			
04	BISCOITO CREAM CRACKER – alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas – serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460			
05	BISCOITO DE MAISENA – composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325			
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado.embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60			
07	SAL COMUM TIPO 1, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30			
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45			
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 sachês.	190			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem c/200gm	180			
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125			
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170			
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65			
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso liquido,	65			
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	252			



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

16	SUCO, concentrado ,sabores variados, de boa qualidade	160			
----	---	-----	--	--	--

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para proporcionar um ambiente adequado durante as sessões e na rotina das atividades dos vereadores e funcionários.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A contratada deverá entregar o objeto de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento.

a). O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo do objeto.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega do objeto solicitado na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d)A contratada deverá ter condições de fornecer o objeto imediatamente após a assinatura do contrato.

2. A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura do contrato.

3.O pagamento será de forma parcelada, de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30(trinta) dias, após a apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1 Condições de execução.

5.1.a O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

5.1.b. No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

5.1.c O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

5.1.d O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

5.1.e A contratada deverá comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, substituindo todo e qualquer objeto, quando o entregue não atenda às necessidades e especificações determinadas neste instrumento.

5.1.f O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.g. O objeto será recebido definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

6.6. Identificada qualquer inexistidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22,incio III)

6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.

7. FDRMA; CRITERIOS; PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

7.1. O objeto será pago parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

7.3. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

7.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5. Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

7.4.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4.7. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação.

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, com adoção do critério de menor/ melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia. Em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1. Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte e-mail licitacoescamaramedeirosneto@gmail.com, ou entregar na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.3.2. Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa

b) Alvara da Vigilância Sanitária.

8.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

8.3.4 Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo x).

8.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

8.4.2 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

8.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I- Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

8.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas

8.4.5 Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.4.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

8.4.8 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

8.4.9 A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.4.10. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Após pesquisa de preço, chegou-se ao menor valor praticado no mercado para a execução dos serviços solicitados, de R\$ 30.872,38 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos),

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30.00	150000

Medeiros Neto, 07 março de 2024.

CRISTIANO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

ATA DE ANÁLISE E AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março de 2024, às 08:15hmin, reunira-se na sala de licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia,, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria, publicada no Diário Oficial da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da lei Federal de nº 14.133/2021, sobre a coordenação do senhora Fernanda Almeida da Silva, para análise da documentação encaminhada a esta Comissão, pelo Gabinete do senhor Presidente, solicitando a continuidade do rito procedimental, em conformidade com o art.17, para a realização de contratação por menor preço, por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, tendo como **OBJETO** Contratação de empresa visando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21.

Foram encaminhados a esta Comissão aos seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda.
2. Termo de Referência
3. Cotação.
4. Informação Orçamentaria.

Ao analisar a necessidade e justificativa constante nos documentos encaminhados a esta Comissão, bem como pesquisa de mercado, comprovando a possibilidade da contratação por menor valor, esta COMISSÃO, instaura e autua o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº008/2024-DISPENSA DE Nº006/2024**, objetivando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, e de acordo as exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21.

Tendo em vistas que o mesmo se encontra de acordo ao art.72 da lei 14.133/21.

Em seguida orientou a senhora Agente de Contratação que fosse publicado no Diário desta Câmara o Aviso de intenção de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, com base no disposto no art.75, inciso II da lei 14.133/21, do objeto em questão. Em conformidade com o disposto § 3º do art.75 da lei 14.133/21.

Medeiros Neto 11 de março de 2024

FERNANDA ALMEIDA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº006/2024.
PRDCESSO ADMINISTRATIVD DE Nº008/2024.

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, através da sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, nos termos do art. 75, inciso II, tendo como **DBJETD**; Contratação de empresa visando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Interessados deverão encaminhar documentação e proposta, exigidas no processo de **DISPENSA DE Nº006/2024**, e seus anexos (em anexo), para o endereço camaramedeiros@outlook.com, ou entregar no setor de Licitação no prédio da sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Dscar Cardoso-65- Centro-Medeiros Neto, Bahia, até o dia 14 de março de 2024. Demais informações poderão ser obtidas também no endereço acima ou pelo telefone (73) 3296-2317, de segunda a sexta. Câmara Municipal de Medeiros Neto, 11 de março de 2024. Fernanda Almeida Silva. Agente de Contratação.

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP. 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº008/2024
TERMO DE REFERENCIA.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente termo visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando a contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
D1	AÇÚCAR - sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750			
D2	CAFÉ MOIDO - produzido com grãos selecionados - 1ª qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400			
D3	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135			
04	BISCOITO CREAM CRACKER - alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas - serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460			
05	BISCOITO DE MAISENA - composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325			
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60			
07	SAL COMUM TIPO 1, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	30			
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/meladuras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme e cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45			
09	CHIA VERDE, embalagem contendo 10 sachês.	190			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido e/ou vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem e/ou 200gm	180			
11	Iogurte Natural Semear diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125			
12	Leão de forma original, com casca, frito, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria tóxica, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170			
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65			



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ: 04.545.997/0001-16

14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso líquido,	65			
15	Ratir garante, sabores variados embalagem de 1 litro.	252			
16	SUCO, concentrado, sabores variados, de boa qualidade	160			

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para proporcionar um ambiente adequado durante as sessões e na rotina das atividades dos vereadores e funcionários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A contratada deverá entregar o objeto de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento.

a). O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo do objeto.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega do objeto solicitado na ordem de fornecimento.

c). A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante

d). A contratada deverá ter condições de fornecer o objeto imediatamente após a assinatura do contrato.

2. A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura do contrato.

3. O pagamento será de forma parcelada, de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30(trinta) dias, após a apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1 Condições de execução.

5.1.a O início de execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

5.1.b. No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

5.1.c O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

5.1.d O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

5.1.e A contratada deverá comprometer-se à por total garantia quanto à qualidade do objeto, substituindo todo e qualquer objeto, quando o entregue não atenda as necessidades e especificações determinadas neste instrumento.

5.1.f O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.g. O objeto será recebido definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O fiscal do contrato anota o histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

6.6. Identificada qualquer irregularidade ou inexecução, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ 04.545.997/0001-16

6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2027 art.

7. FORMA; CRITÉRIOS; PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE.

7.1. O objeto será pago parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

7.3 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

7.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5 Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

7.4.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma e Critérios de Julgamento de Proposta e envio de Documentação.

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, com adoção do critério de menor preço, em proposta aberta e gerat o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia. Em conformidade com o art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte e-mail: licitacao@camaramedeirosneto.org.br, ou entregar na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso nº 55 - Centro - Medeiros Neto, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação Jurídica

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores, nos respectivos cargos.

8.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em característica compatíveis.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa contratante, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa.

b) Alvará de licença de funcionamento.

8.3.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade do Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao exercício de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria do Tesouro Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários relativos à União, Estados e Municípios (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Estado da Bahia.

04.545.997/0001-16

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do Fiesp/antefp;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.3.4. Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:
- a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (anexo x).
- 8.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:
- 8.4.1. A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- 8.4.2. A proposta deverá conter especificação detalhada de sua prestação de serviço, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não podendo conter propostas alternativas.
- 8.4.3. Aplicar-se-á o menor preço e o valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I – Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.
- 8.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas.
- 8.4.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 8.4.6. Ocorrência de divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 8.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas as despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos, contribuições sociais, frete, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder à proposta com as especificações do objeto.
- 8.4.8. Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.
- 8.4.9. A proposta de preços terá prazo de validade até 60 (sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.4.10. Não será permitida a revogação de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ter validade imediata, no momento, a disposição que assim o fizer.
- 8.4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste instrumento ou que consignarem valor global superior ao valor de mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a coerência através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.
- 9.1. Após a seleção da proposta, encargo-se ao menor valor praticado no mercado para a execução dos serviços solicitados, de R\$ xx (xx).

10. ADEQUACIÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Unidade Orç.	Código	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de São Paulo	2001	3.3.90.30.00	150000

Medeiros et al. • α -Synuclein and β -Secretase 4

CRISTIANE ALVAREZ
PRESIDENTA

CERTIFICACÃO DIGITAL: MJHENDDFQJBCMKMXOTRDND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ: 04.545.997/0001-16

ANEXO I

DISPENSA DE Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2024

FORMULARIO PROPOSTA DE PREÇO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA.			
DISPENSA DE Nº 006/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº008/2024			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão. Na qualidade de xxxxxx; portador de RG de nº xxx-SSP/XX. E do CPF de xxxxx.			
DADOS BANCÁRIOS:	N.º da Agência:	Nº da Conta/Corrente:	BANCO:

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Generos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, e nos termos da Lei 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS	MARCA
01	ACÚCAR – sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sulidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750			
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1 qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g.	400			
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g.	135			
04	BISCOITO CREAM CRACKER – alimento obtido pelo amassamento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinha, amido e féculas – serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas dentro das devem ser de dupla embalagem, de 400g.	460			
05	BISCOITO DE MALCENA – composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal não-ogemada, amido de milho. Composição (aproximada em 100 g): proteína 8,8 g, lipídios 9 g, hidratos de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de plástico com dupla embalagem, de 400g.	325			
06	QUEIJO DE SOIA TIPO 1 - 90CM produto derivado de soja comestível, embalado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade.	60			
07	SAL COMEM TIPO 1, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	30			
08	OVOS DE GALINHA – classe A branco, assados de duplas, pasteurizados, embalados em material resistente, envolvidos com papel óptico e etc, 30 unidades. Embalagem com dados de identificação, prazo, marca do fabricante e prazo de validade.	45			
09	MAIAGREDO, em lata, contendo 20 unidades.	190			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – enriquecido com vitamina A e D isento de gordura trans, salmoura, embalagem de 200g.	180			





Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Medeiros Neto

Município da Bahia

CNPJ nº 14.545.997/0001-16

11	Ingruete Nohrel Sah nes diversos Riro em i utrie tes, embalagem de 1 litro	125			
12	Pão de forma original, com casca, fatiada, fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria tóxica, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gr/ante com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170			
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65			
14	Queijo tipo Mussarela resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido.	65			
15	Queijo tipo Mussarela resfriado, apresentando embalagem de 1 litro.	252			
16	Queijo tipo Mussarela resfriado, apresentando embalagem de 1 litro.	160			
VALOR TOTAL DE R\$					

O Valor Global da Proposta é de R\$ _____

Validade da Proposta: _____

Declaro que estou em plena concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local, data: _____

(Nome completo assinado representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação: CPF nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XX.XXX.XXX-XX)





Município de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ nº 04.545.997/0001-16

ANEXO II
DISPENSA DE Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ de nº xxxxxxxx, localizada na xxxxxx, através do seu representante legal o senhor xxxxxx, portador do RG nº xxxxx-SSP/XX e do CPF nº xxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 33/2023, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Local, data

Razão Social da Empresa
CNPJ: XXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXX
R. G. nº XX.XXX.XXX X SSP/XX e CPF nº.º XXX



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ nº 04.545.997/0001-16

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 00X/2024

DISPENSA DE Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS
E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado A Câmara Municipal de Medeiros Neto, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Av. Oscar Cardoso 65 Centro Medeiros Neto, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.545.997/0001-16, neste ato representado pela Excelentíssimo Presidente, o senhor Cristiano Alves da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG Nº XXXXXX SSP-BA e inscrito no CPF XXXX, residente e domiciliado na Rua Bolívia 304 Jardim Pôrto Medeiros Neto/BA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXXXXXXX, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXX, localizada na XXXXXX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) proprietário(a) ou representante(a) nacionalmente habilitado(a) perante, por lado(a) da Cédula de Identidade de nº XXXX-SSP/BA do CPF de nºXXXXXX tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 008/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº 00X/2024, decorrente da DISPENSA de nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento à Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as edgências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133-21.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTO/ EST	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS	MARCA
01	ACUCAR - sem umidade, em clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750			
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1ª qualidade torrada e moída. Embalado a vácuo em embalagem alumínioada, embalagem de 250g.	400			
03	MANTEIGA sem sal, de boa qualidade, embalagem contendo respectiva data de fabricação e data de validade. embalagem de 500g.	135			
04	BISCUITO CREAM CRACKER - alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinha, amido e floculos - serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de qualquer tipo, dupla embalagem de 400g.	450			
05	BISCUITO DE MARGARINA - composto por: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição: gordura em 100g - proteína 8,5 g, lipídios 0 g, hidratos de carbono 70 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de alumínio com dupla embalagem de 400g.	325			
06	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - 900ML produto refinado e duplamente comestível, o recipiente em plástico com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60			
07	SAL COMUM TIPO 1, amido, unidade 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	30			
08	OVOS DE GALINHA - classe A branco, livre de sujidades, pasteurizados, embalados em material resistente, envoltórios de papel furado com 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45			
09	LEITE EM PÓ, embalagem contendo 10 unidades.	190			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com vitamina A e D isento de conservantes e aditivos, embalagem 02kg.	180			
11	INGREDIENTES E SABORES DIVERSOS - Ricos em nutrientes, embalagem de 1kg.	125			
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de aditivos químicos, paçotes e em embalagem adequada para conservação, embalagem em alumínio de 50u.	170			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJHENDDFQJBCMKMXOTRDN

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Município da Bahia
CNPJ nº 01.545.997/0001-16

	Item, com identificação do produto, marca do fabricante, data da entrega e validade				
13	QUEJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65			
14	PRESENTO COCO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido.	65			
15	Do total de 130 itens, 120 em embalagem de 1kg e 10 em embalagem de 500g.	252			
16	Do total de 130 itens, 120 em embalagem de 1kg e 10 em embalagem de 500g.	160			

Parágrafo único. A validade desta declaração, independentemente de transcrição.

1.3.1 O Termo de Referência.

1.3.2 A Proposta de Preço.

1.3.3. Eventual alteração de preços e itens suprimidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE.

2.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de validade será automaticamente prorrogado independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as hipóteses de rescisão de que trata o art. 109, inciso III, alínea "a", do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS, DA FORMA E REGISTRO DA LICITAÇÃO: GESTÃO CONTRATUAL.

3.1 DOS REQUISITOS.

3.1.1 A contratação será em regime de objeto de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

a) O objeto será entregue em forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo de cada item entregue.

b) Após o recebimento do objeto e fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para entrega do objeto solicitado na ordem de fornecimento.

c) A entrega será feita no Centro da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d) A contratada não poderá entregar em nenhuma hipótese o objeto em parte ou não poder entregar em parte ou todo o objeto solicitado na ordem de fornecimento e entregar em parte o objeto em parte.

3.2. DA SUBCOTAÇÃO.

I- Não será permitida a subcotação do objeto do licitante.

3.3 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

I- Não haverá exigência de garantia de execução.

3.4 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.4.1 Condições de execução.

I- O objeto do contrato será entregue a partir da data de assinatura do contrato.

II- O objeto do contrato será entregue a partir da data de assinatura do contrato, confirmando ou não o recebimento/aceitação.

III- O objeto do contrato será entregue a partir da data de assinatura do contrato.

IV- O regime de execução do contrato será em regime de preço unitário.

V- A contratada deverá entregar o objeto em regime de preço unitário, substituindo todo e qualquer material, quando não atender a especificação constante no Termo de Referência e neste instrumento.

VI- O objeto do contrato será entregue em regime de preço unitário, quando em regime de preço unitário com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem obrigação de entrega de amostras.

VII- O objeto do contrato será entregue em regime de preço unitário, quando em regime de preço unitário com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem obrigação de entrega de amostras.

3.4 GESTÃO DO CONTRATO.

I- O contrato será executado em regime de preço unitário, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responsável por cumprir suas obrigações de acordo com o contrato.

II- A execução do contrato será acompanhada e controlada por um representante designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições de execução, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 2022.

III- As condições de execução do contrato serão acompanhadas e controladas por um representante designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições de execução, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 2022.

IV- O órgão ou entidade contratante deverá manter atualizada a lista de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V- O representante designado pela contratante deverá acompanhar a execução do contrato, com a descrição do que for fornecido, para que seja observado o cumprimento das condições de execução, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 117, § 1º e Decreto nº 11.246, de 2022.

VI- Identificação das ocorrências de não conformidade, o representante designado pela contratante deverá emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a entrega do objeto em regime de preço unitário, conforme art. 117, § 1º e Decreto nº 11.246, de 2022.

VII- O representante designado pela contratante deverá acompanhar a execução do contrato, com a descrição do que for fornecido, para que seja observado o cumprimento das condições de execução, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 117, § 1º e Decreto nº 11.246, de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE ORÇAMENTÁRIA.

5.1 O objeto do contrato será entregue em regime de preço unitário, quando em regime de preço unitário com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem obrigação de entrega de amostras.



Para o Município de Medeiros Neto
Estado da Bahia
INSTRUMENTO 04.545.997/0001-16

5.1.2. No valor acima estabelecido, constam todas as despesas oriundas direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incluindo a taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2.1. O pagamento das despesas com o objeto deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte informação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Medeiros Neto	2.001	3.3.90.39.00	15000

CLÁUSULA SEXTA - CONTEÚDO, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

- I. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certificações exigidas por Termo de Referência nº 01/2023.
- II. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.
- III. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.
- IV. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- V. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- VII. Independente do valor do tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais de retenção sobre o valor devido.
- VIII. O contratado regularmente inscrito pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que o contratado não se encontra no tratamento tributário do Simples Nacional, previsto na referida Lei Complementar.

6.2 DO REAJUSTE

- I. Os preços serão reajustados pelo prazo de vigência contado da data em que para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e durante sua execução, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Edit.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais deverão conter a discriminação do serviço com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a exigência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização dos serviços, devolverá as Notas Fiscais/faturas à Contratada para a emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 São obrigações do Contratado:

- I- Execução dos serviços de acordo com as condições assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência.
- II- Notificar a Contratante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, a suas expensas.
- III- Acompanhar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- IV- Fornecer a empresa a Nota Fiscal no que concerne a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver contestação sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133.
- V- Efetuar o pagamento do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- VI- Aplicar as penalidades previstas na Lei e neste Contrato.

Parágrafo Único: A Contratante não se responsabiliza por quaisquer atrasos ou omissões assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, decorrentes de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações do Contratado:

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- II- A indicação da administração do preposto da empresa poderá ser substituída pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa aceitar a substituição para o exercício da atividade.
- III- Atender, de acordo com a legislação, as exigências da autoridade superior (art. 137, III).
- IV- Alocar e empregar pessoal capaz ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, máquinas, utensílios, ferramentas e utensílios de qualquer natureza, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica da administração.
- V- Repor, em qualquer caso, o material ou equipamento total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados.
- VI- Responder, perante a administração, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como perante a administração pública, à Administração Contratante, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços, devendo, portanto, que haja a ocorrência de descumprimento dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos causados.
- VIII- Cumprir as obrigações constantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

I- Poderá a administração fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, a fim de assegurar a qualidade dos serviços.



Rua Manoel de Almeida Neto
 100 - Vila da Bahia
 CEP 04589-000 - SP

- [illegible]

A sanção por infração de natureza disciplinar é aplicada exclusivamente pela Comissão Administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se tratar de sanção de natureza mais grave.

A sanção punitiva não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, e cada ou celebração contratual poderá ser sancionada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecer às regras previstas no artigo 218 da

de décimo por cento (10%) sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato. No caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar a inexecução total do contrato. Assim, em prejuízo da rescisão unilateral da avença: 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial ou total acima assinalada: 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial assinalada;

A sanção administrativa prevista no inciso II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 15º desta Lei não é aplicável quando o responsável pelo contrato ou pelo empreendimento estiver sob processo administrativo disciplinar em curso.

[illegible]

CLÁUSULA Nº 2 - (Poderes):

O presente instrumento não será respondido nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21.

11-Os casos de... formalmente motivados... ficando-se á contratada o direito à previa e ampla defesa

III - A Contratante em 25 de março de 2014, aprovou a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 10.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:

1- Event, ... 174 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II-AQ-047. O presente projeto de lei não estabelece a criação de uma nova modalidade de imposto, mas apenas a supressão de uma das modalidades de imposto atualmente existentes, a saber, o imposto de renda sobre a renda auferida por pessoas físicas, sob a forma de uma supressão que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 127.

III Regido por artigo 136, inciso III, da Lei 9.790/99, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, inciso III, da Lei 9.790/99.

CLÁUSULA SETIMA: FORMALIZA-SE OS CASOS CM SEUS

1 - Os dados aqui apresentados obedecem à legislação contida na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OBLIGACIONAL:

A lavração e a colheita do café foram realizadas em 1996, sendo a colheita nº 006/2024, é feita com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

CLASIFICACIÓN DE LOS TIPOS DE...

1- Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

li-Para a Teoria da Ação, a ação é considerada em duas visões de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assumir o caráter de atos.

Medeiros N. et al. *Trials* 2014, **15**:164

CONTRATA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP
CNPJ 04.055.147/0001-06
Representante Legal
Cristiane Aparecida
PRESIDENTE

CONTRATO
EMPRESA
CNPJ
Representante
XXXXXXXXXXXX
RG nº
TESTEMUNHA
1. NOME
CPF
2. NOME
CPF



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO.
DISPENSA DE Nº006/2024
PRCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº008/2024.

Aos 15 dias do mês de março de 2024 às 10:00h, reunira-se na sala de licitação, situada no prédio onde funciona a sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso -65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, desta Câmara, designada através de Portaria publicada no Diário Oficial desta Câmara, sobre a coordenação da senhora Agente de Contratação Fernanda Almeida da Silva, para análise da documentação visando a Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, e nos termos da lei 14.133/21, por meio de menor preço, através de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da lei 14.133/21.

Reitera essa Comissão que conforme o disposto no § 3º do art.75 da lei 14.133/21, foi publicado no dia 11 de março de 2024, no Diário desta Câmara Aviso, informando a intenção da Contratação, por meio de DISPENSA, visando o objeto em questão. (Aviso publicado em anexo).

Em seguida esclarece o senhor Agente de Contratação, que foi verificado no e-mail licitacoescamaramedeirosneto@gmail.com, o qual foi disponibilizado no aviso de intenção de contratação, publicado no Diário desta Câmara, ficando constatado, que não houve manifestação por parte de empresas objetivando o fornecimento do objeto em questão. Mediante isto, passou a analisar a Documentação e Proposta de Preço, protocolada no setor de licitação, que após análise, ficou constatado tratar-se da empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ nº 22.271.046/0001-88, localizada na Avenida Iluminato Bonjardim-456-São Bernardo-Medeiros Neto/BA.

Ao analisar a Proposta de Preço apresentada pela empresa, SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ficou constatado que a empresa apresentou o valor de R\$ 30.872,38(trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), esclarece a senhora agente de contratação que a empresa cumpriu com o que determina o item 8.4 do termo de Referência referente a apresentação da proposta de preço. Em seguida passou-se análise da documentação referente a habilitação, ficando constatado que a empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cumpriu com o que determina o item 8.2 do termo de Referência, referente a documentos de habilitação.

Mediante ao exposto, e estando o valor apresentado pela empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para entrega do objeto, está compatível com o praticado no mercado, conforme constam e comprovação cotações em anexo, DECLAROU, a senhora Agente de Contratação que a empresa, SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ nº 22.271.046/0001-88, localizada na Avenida Iluminato Bonjardim-456-São Bernardo-Medeiros Neto/BA, está apta para celebrar contrato com a Câmara Municipal de Medeiros Neto, visando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, e nos termos da lei 14.133/21, no valor global de R\$ 30.872,38(trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Com tudo solicitou e orientou a senhora Agente de Contratação que fosse encaminhado para o Departamento Jurídico desta Câmara, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº006/2024, composto por todas as peças que o compõem, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para análise e elaboração de Parecer Jurídico, visando o controle prévio da legalidade da contratação, conforme o disposto no art.53 da lei 14.133/21.

Reitera o senhor Agente de contratação, que a empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, a única apresentar documentação e proposta de preço, objetivando a contratação em questão.

Medeiros Neto, 15 de março de 2024

FERNANDA ALMEIDA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DISPENSA DE Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2024

FORMULARIO PROPOSTA DE PREÇO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA.			
DISPENSA DE Nº 006/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº008/2024			
RAZÃO SOCIAL: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
CNPJ: 22.271.046/0001-88			
ENDEREÇO: AV ILUMINATO BOMJARDIM 456 / SAO BERNARDO / MEDEIRDS NETO / BA			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
NOME: ALAS DA SILVA SANTOS, Brasileiro, Maior, Empresário na qualidade de Sócio/Administrador portador do CPF de Nº 040.738.265-81			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agencia:	Nº da Conta/Corrente:	BANCO.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, e nos termos da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	AÇÚCAR – sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750	4,35	3.262,05	DOCE MINAS
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1ª qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400	8,99	3.596	PILÃO
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135	29,99	4.048,65	
04	BISCOITO CREAM CRACKER – alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas – serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460	6,49	2.985,4	
05	BISCOITO DE MAISENA – composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325	7,99	2.596,75	
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado.embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60	8,19	491,40	
07	SAL COMUM TIPO 1, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30	1,99	59,07	
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	45	16,98	764,01	
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 sachês.	190	5,69	1.081,01	
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas,embalagem c/200gm	180	10,99	1.978,20	
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125	9,99	1.248,75	



12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170	9,99	1.698,30	
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65	49,99	3.249,35	
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso liquido,	65	22,99	1.494,35	
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	252	5,99	1.569,38	
16	SUCO, concentrado ,sabores variados, de boa qualidade	160	4,69	750,04	
	VALOR TOTAL DE R\$				

O Valor Global estimado da Proposta é de R\$ 30.872,38 (trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Medeiros Neto, 15 de março de 2024

Alas da Silva Santos

RAZÃO SOCIAL: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.271.046/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL
ALAS DA SILVA SANTOS
CPF:040.738.265-81



ANEXO II
DISPENSA DE Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

A empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.271.046/0001-88, localizada na AV ILUMINATO BOMJARDIM 456 / SAD BERNARDO / MEDEIROS NETO / BA, através do seu representante legal o senhor ALAS DA SILVA SANTOS, portador do CPF de nº 040.738.265-81, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Medeiros Neto, 15 de março de 2024

RAZÃO SOCIAL: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.271.046/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL
ALAS DA SILVA SANTOS
CPF: 040.738.265-81



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA
SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ALAS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17.08.1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 040.111.372-68 DETRAN-BA, CPF nº 040.738.265-81, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira Lopes, 150, Planalto II, Medeiros Neto, Bahia e CEP 45.960-000. EMPRESÁRIO, com sede na Avenida Iluminato Bomjardim, nº 456, São Bernardo, Medeiros Neto, Bahia e CEP 45.960-000 inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29105080980 e no CNPJ sob nº 22.271.046/0001-88, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que se admite o sócio **ADRIANO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.05.1976, portadora da Carteira de Identidade 08.376.847-57 SSP/BA, CPF nº 922.774.545-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Lopes, 150, Planalto II, Medeiros Neto, Bahia, CEP 45.960-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTOA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Iluminato Bomjardim, nº 456, São Bernardo, Medeiros Neto, Bahia, CEP 45.960-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

- 4712100** - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - Mercadoria;
- 4721103** – Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722901** – Comércio varejista de carnes - açougue
- 4724500** – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755502** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4772500** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: O sócio **ALAS DA SILVA SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com capital de sua firma empresarial denominada **ALAS DA SILVA SANTOS** totalizando 50.000 (cinquenta mil) quotas; o sócio **ADRIANO DA SILVA SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

Alas da Silva Santos
Adriano da Silva Santos



Certifico o Registro sob o nº 29204565451 em 07/11/2018

Protocolo 188043365 de 25/10/2018

Nome da empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204565451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198782869801417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



totalizando 70.000 (setenta mil) quotas, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ALAS DA SILVA SANTOS	50.000	R\$50.000,00	41,667 %
ADRIANO DA SILVA SANTOS	70.000	R\$ 70.000,00	58,333 %
TOTAL	120.000	R\$120.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo o sócio **ALAS DA SILVA SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Alas da Silva Santos
Adriano da Silva Santos



Certifico o Registro sob o nº 29204565451 em 07/11/2018

Protocolo 188043365 de 25/10/2018

Nome da empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204565451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198782869801417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Medeiros Neto, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Medeiros Neto, Bahia, 18 de Outubro de 2018.

Medeiros Neto - BA
Medeiros Neto - BA
Medeiros Neto - BA

Alas da Silva Santos
ALAS DA SILVA SANTOS

Adriano da Silva Santos
ADRIANO DA SILVA SANTOS

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) ASSINATURA:

DE FORMA: ☐ AUTENTICA ☒ SEMELHANÇA

DE: Alas da Silva Santos

e Adriano da Silva Santos

Santos

DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE

MEDEIROS NETO 19/10/18

Jordan



Certifico o Registro sob o nº 29204565451 em 07/11/2018

Protocolo 188043365 de 25/10/2018

Nome da empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204565451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198782869801417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

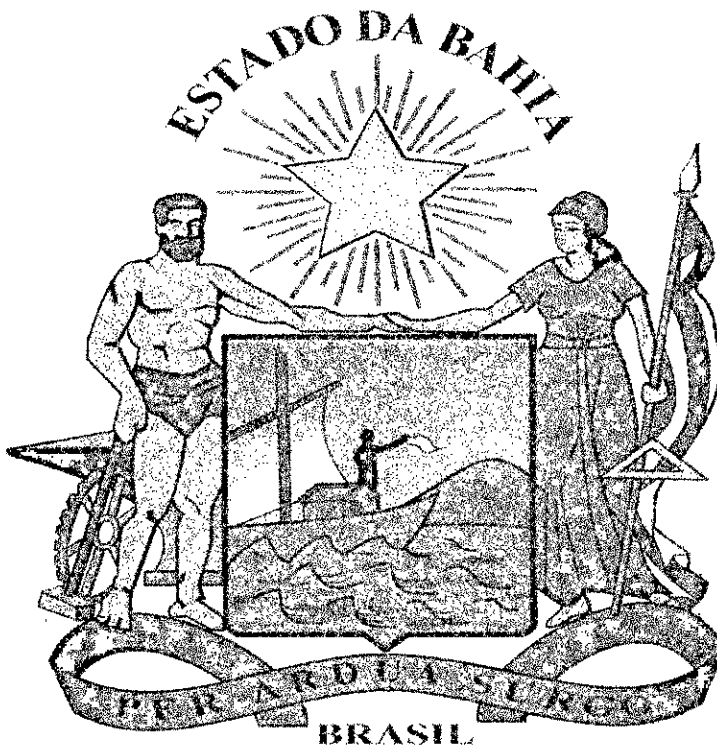


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	188043365 - 25/10/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204565451
CNPJ 22.271.046/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 29204565451 em 07/11/2018

Protocolo 188043365 de 25/10/2018

Nome da empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204565451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198782869801417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásico - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0020103858	
CNPJ: 22.271.046/0001-88 Inscrição Estadual: 124041927 AV ILLUMINATO BOM JARDIM 456	CÓDIGO DO CLIENTE: 7054015369	
SAO BERNARDO/MEDEIROS NETO 45980-000 - MEDEIROS NETO BA		
REP. MÊS / ANO 01/2024	TOTAL A PAGAR 407,81	VENCIMENTO 18/03/2024



Nota fiscal nº 754845806 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024

Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0754 8458 0610 5786 7532
Protocolo de autorização: 3292400005672568 26/01/2024 às 06:21:18

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/12/2023	23/01/2024	32	24/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	363,80		258,98	10,64	258,98	20,50	52,86	0,53214000
Consumo-Trib. Imp. Pot.	kWh	363,80		132,83	6,50	132,83	20,50	27,25	0,27538000
				18,00					
TOTAL DA FATURA				407,81					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias
CONSUMO FATURADO		
Jan 24	364	32
Dez 23	100	28
Nov 23	861	31
Out 23	949	32
Set 23	1445	31
Ago 23	1551	32
Jul 23	2828	30
Jun 23	2611	29
Maio 23	3220	33
Abr 23	2368	28
Mar 23	4721	33
Fev 23	2684	28
Jan 23	3182	28

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	309,90	0,93	2,88
COFINS	309,90	4,28	13,26
ICMS	389,81	20,50	79,91
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1182385	Energia Ativa	Único	164.527,00	170.036,00	1,00000	363,80

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 5145,2 kWh. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Parecer Nº 28110/2013 Sefaz-BA. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-RENANEEI, 1000/21. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ITAU
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

34181.08081 38884.702831 85832.220009 8 96680000040781

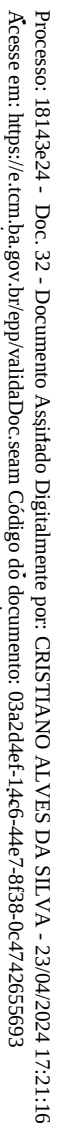
PAGADOR(CPF/CNPJ) ENDEREÇO: 22.271.046/0001-88
SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIM
AV ILLUMINATO BOM JARDIM 456

45980-000 MEDEIROS NETO BA

Nº DO DOCUMENTO	Nº DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
109083886470	385411049	18/03/2024	407,81

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA 15139629000184





PROIBIDO PLASTIFICAR

1838926953

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1838926953

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

BA

Nome

ALAS DA SILVA SANTOS

CPF

141912235

BA

DOC. IDENTIFIC. / Doc. EMISS. / UF

889

BA

DATA NASCIMENTO

040.738.265-81

17/08/1988

RAÇA

TOLO AFRONSO DOS SANTOS

HOMENAGEM BANDEIRA DA SILVA SANTOS.

VALIDADE

30/05/2024

20/12/2006

1ª REGISTRO

04011137268

2ª REGISTRO

04011137268

3ª REGISTRO

04011137268

4ª REGISTRO

04011137268

5ª REGISTRO

04011137268

6ª REGISTRO

04011137268

7ª REGISTRO

04011137268

8ª REGISTRO

04011137268

9ª REGISTRO

04011137268

10ª REGISTRO

04011137268

11ª REGISTRO

04011137268

12ª REGISTRO

04011137268

13ª REGISTRO

04011137268

14ª REGISTRO

04011137268

15ª REGISTRO

04011137268

16ª REGISTRO

04011137268

17ª REGISTRO

04011137268

18ª REGISTRO

04011137268

19ª REGISTRO

04011137268

20ª REGISTRO

04011137268

21ª REGISTRO

04011137268

22ª REGISTRO

04011137268

23ª REGISTRO

04011137268

24ª REGISTRO

04011137268

25ª REGISTRO

04011137268

26ª REGISTRO

04011137268

27ª REGISTRO

04011137268

28ª REGISTRO

04011137268

29ª REGISTRO

04011137268

30ª REGISTRO

04011137268

31ª REGISTRO

04011137268

32ª REGISTRO

04011137268

33ª REGISTRO

04011137268

34ª REGISTRO

04011137268

35ª REGISTRO

04011137268

36ª REGISTRO

04011137268

37ª REGISTRO

04011137268

38ª REGISTRO

04011137268

39ª REGISTRO

04011137268

40ª REGISTRO

04011137268

41ª REGISTRO

04011137268

42ª REGISTRO

04011137268

43ª REGISTRO

04011137268

44ª REGISTRO

04011137268

45ª REGISTRO

04011137268

46ª REGISTRO

04011137268

47ª REGISTRO

04011137268

48ª REGISTRO

04011137268

49ª REGISTRO

04011137268

50ª REGISTRO

04011137268

51ª REGISTRO

04011137268

52ª REGISTRO

04011137268

53ª REGISTRO

04011137268

54ª REGISTRO

04011137268

55ª REGISTRO

04011137268

56ª REGISTRO

04011137268

57ª REGISTRO

04011137268

58ª REGISTRO

04011137268

59ª REGISTRO

04011137268

60ª REGISTRO

04011137268

61ª REGISTRO

04011137268

62ª REGISTRO

04011137268

63ª REGISTRO

04011137268

64ª REGISTRO

04011137268

65ª REGISTRO

04011137268

66ª REGISTRO

04011137268

67ª REGISTRO

04011137268

68ª REGISTRO

04011137268

69ª REGISTRO

04011137268

70ª REGISTRO

04011137268

71ª REGISTRO

04011137268

72ª REGISTRO

04011137268

73ª REGISTRO

04011137268

74ª REGISTRO

04011137268

75ª REGISTRO

04011137268

76ª REGISTRO

04011137268

77ª REGISTRO

04011137268

78ª REGISTRO

04011137268

79ª REGISTRO

04011137268

80ª REGISTRO

04011137268

81ª REGISTRO

04011137268

82ª REGISTRO

04011137268

83ª REGISTRO

04011137268

84ª REGISTRO

04011137268

85ª REGISTRO

04011137268

86ª REGISTRO

04011137268

87ª REGISTRO

04011137268

88ª REGISTRO

04011137268

89ª REGISTRO

04011137268

90ª REGISTRO

04011137268

91ª REGISTRO

04011137268

92ª REGISTRO

04011137268

93ª REGISTRO

04011137268

94ª REGISTRO

04011137268

95ª REGISTRO

04011137268

96ª REGISTRO

04011137268

97ª REGISTRO

04011137268

98ª REGISTRO

04011137268

99ª REGISTRO

04011137268

100ª REGISTRO

04011137268

LOCAL

WEDERROS NETO, BA

DATA EMISSÃO

04/07/2019

15807552144

BA710194550

BAHIA



NOSSA GENTE EM PRIMEIRO LUGAR

MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS



Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2dde1-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 44 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.271.046/0001-88

Endereço: Avenida ILUMINATO BONJARDIM Nº456 - SAO BERNARDO - Medeiros Neto-BA CEP: 45960-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Medeiros Neto, na Internet, no endereço <https://medeirosneto.ba.gov.br/site/>

Emitida em: 07/02/2024

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO - Bahia, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

Chave de validação: 07d3aea6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.271.046/0001-88

Certidão nº: 8288160/2024

Expedição: 05/02/2024, às 15:09:05

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.271.046/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240568402

RAZÃO SOCIAL	
SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.041.927	22.271.046/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.271.046/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:52 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **86E9.51E6.046C.5285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.271.046/0001-88
Razão Social: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV ILUMINATO BOMJARDIM 456 / SAO BERNARDO / MEDEIROS NETO / BA / 45960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404492341610316

Informação obtida em 15/03/2024 09:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
**MEDEIROS
NETO**

NOSSA GENTE EM PRIMEIRO LUGAR

MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS



Processo: 18143624 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 118 / 2024

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal: 104380835-50
Nome/Razão Social: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO BANDEIRA
CPF/CNPJ: 22.271.046/0001-88
Endereço: Avenida ILUMINATO BONJARDIM Nº456 - SAO BERNARDO - Medeiros
Neto-BA CEP: 45960-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

000000013 - 4711-3/01 - Comercio varejista de mercadorias em geral- com
predominancia de produtos alimen

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS 08:00 AS 20:00 HS

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2024

RESTRICÇÕES

CUMPRAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

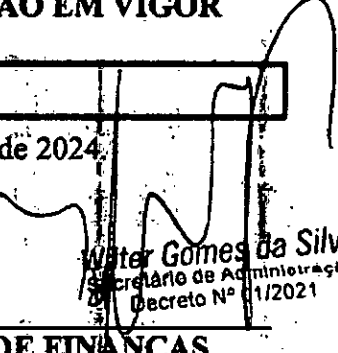
ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

OBSERVAÇÕES

MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO - Bahia, Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024

Chave de Validação: cb4ef000


CHEFE DE TRIBUTAÇÃO


SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL E
RENOVADO ANUALMENTE

Samyr Aguilar Ribeiro
Diretor do Departamento Tributário
Decreto Nº 19/2021

Lucas Di Loreto Kerr Maia
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 62/2021



PREFEITURA DE

**MEDEIROS
NETO**

NOSSA GENTE EM PRIMEIRO LUGAR

MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 39 / 2023

A Vigilância Sanitária de acordo a legislação sanitária vigente e conforme processo N.º 39, concede licença de funcionamento a:

ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal: 3

Nome/Razão Social: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO BANDEIRA

CPF/CNPJ: 22.271.046/0001-88

Endereço: Avenida ILUMINATO BONJARDIM Nº456 - BAIRRO SAO
BERNARDO - Medeiros Neto-BA CEP: 45960-000

RESPONSÁVEIS

Responsável Legal: ALAS DA SILVA SANTOS CPF: 040.738.265-81

Responsável Técnico: N.º Registro no Conselho:

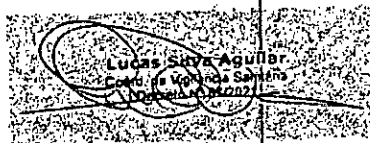
DATA DA GERAÇÃO

08/05/2023

DATA DE VENCIMENTO

08/05/2024

OBSERVAÇÃO



COORDENADOR (A)

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE;
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA;
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO;
- PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO ENTRE EM CONTATO POR: (73)98841-8181 (WhatsApp)





Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 008/2024

Modalidade: DISPENSA nº 006/2024.

Procedência: Departamento de Licitação e Compras

Data: 15.03.2024

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Possibilidade. Exceção art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Análise jurídica prévia

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação e Compras determinou o encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 006/2024, tendo objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21. conforme condições e exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº 006/2024,, para fins de parecer prévio, nos termos do inciso III do art. 72, da Lei 14.133/2021:

O processo teve início com o Documento de Formalização de Demanda, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto ao Agente de Contratação da Câmara Municipal, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização de Demanda.
- II. Cotações.
- III. Termo de Referência.
- IV. Minuta de Contrato



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16



Processo: 18143e24 - Doc: 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d44ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto 11.317 de 2022.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Poder Legislativo da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com documentos entre eles:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

A Dispensa ora apresentada para análise jurídico tem por fundamento a exceção prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor alterado através do Decreto Federal de nº 11.317 de 2022.

É o relatório,

DA ANÁLISE JURÍDICA

DA ANÁLISE JURÍDICA.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para a contratações feitas pelo Poder Público. No entanto o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

As situações especiais apresentadas pela Lei 14.133/21, estão expressamente previstas nos incisos do seu art. 75, sendo este rol taxativo, como preleciona o doutrinador Jessé Torres Pereira Júnior:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 75 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

No presente caso a dispensa da licitação é fundamentada no inciso II do art. 75:

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Por fim, chamamos a atenção que como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o de mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras até no limite determinado por Lei.

Pelo exposto, considerando tudo o quanto dos autos e, se abstendo da análise dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, S.M.J..

RUBENS AGUIAR LUZ
OAB/BA 4S938
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Processo: 18143e24 - Doc: 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

DISPENSA DE Nº006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

OBJETO:	Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, e nos termos na lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL:	R\$ 30.872,38(trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
DATA:	15 DE MARÇO DE 2023.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 22.271.046/0001-88
END: AVENIDA ILUMINATO BONJARDIM-456-SÃO BERNARDO-MEDEIROS NETO/BA.

UNIDADE SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO.

JUSTIFICATIVA

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para proporcionar um ambiente adequado durante as sessões e na rotina das atividades dos vereadores e funcionários.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da empresa, SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, deu-se devido ao cumprimento por parte da empresa dos requisitos estipulados no Termo de Referência para a celebração da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. E DECRETO FEDERAL DE Nº 11.317/2022.

"É dispensável a Licitação:
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO.	2.001	33.90.30	1500000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Fernanda Almeida Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



Câmara Municipal de Medeiros Neto Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

DISPENSA DE Nº006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 04.545.997/0001-16, com sede administrativa na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro, neste ato representada por seu representante legal seu Presidente, que no âmbito de suas atribuições legais, e diante do parecer prévio à Contratação Direta-Dispensa de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão de Contratação,

Resolve,

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE DISPENSA Nº006/2024**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024**, cuja favorecida é a empresa **SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita com o CNPJ de nº22.271.046/0001-88. **OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de **DISPENSA DE Nº006/2024**, e nos termos da Lei 14.133/21. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R\$ 30.872,38(trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 15 de março de 2024. **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2024.

Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Medeiros Neto, 15 de março de 2023.

CRISTIANO ALVES DA SILVA.
PRESIDENTE.



Licitações



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA DE Nº006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 04.545.997/0001-16, com sede administrativa na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro, neste ato representada por seu representante legal seu Presidente, que no âmbito de suas atribuições legais, e diante do parecer prévio à Contratação Direta-Dispensa de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão de Contratação Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do PROCESSO DE DISPENSA Nº006/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024 cuja favorecida é a empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita com o CNPJ de nº 22.271.046/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, e nos termos da Lei 14.133/21 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$30.872,38 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). DATA: 15 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Medeiros Neto, 15 de março de 2024. Cristiano Alves da Silva. Presidente da Câmara. Fernanda Almeida. Agente de Contratação.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Processo: 18143a24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 009/2024.

DISPENSA DE Nº 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS
E DO OUTRO A EMPRESA SILVA E SILVA C. DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado A Câmara Municipal de Medeiros Neto, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.545.997/0001-16, neste ato representado pela Excelentíssimo Presidente, o senhor Cristiano Alves da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG Nº 6.025.357-60 SSP-BA e inscrito no CPF 004.022.386-80, residente e domiciliado na Rua Bolivia-104-Uldurico Pinto-Medeiros Neto/BA, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa, SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.271.046/0001-88, localizada na AV. Iluminato Bonjardim-456-São Bernardo-Medeiros Neto, Bahia, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio/administrador o senhor Alas da Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 14.191.23355-SSP/BA do CPF de nº 040.738.265-81, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 008/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº 009/2024, decorrente da DISPENSA de nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº 006/2024, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ EST	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	AÇÚCAR – sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01kg.	750	4,35	3.262,05
02	CAFÉ MOÍDO - produzido com grãos selecionados - 1º qualidade torrado e moído. Embalado a vácuo em embalagem aluminizada, embalagem de 250g	400	8,99	3.596
03	MANTEIGA, com sal, de boa qualidade, embalagem contendo especificações de data de fabricação e data de validade, embalagem de 500g	135	29,99	4.048,65
04	BISCOITO CREAM CRACKER – alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e fêculas – serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais; deverá ser de dupla embalagem de 400g.	460	6,49	2.985,4
05	BISCOITO DE MAISENA – composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 100 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem de 400g.	325	7,99	2.596,75
06	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - 900ML produto derivado de soja comestível, e refinado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de fabricação e validade.	60	8,19	491,40
07	SAL COMUM TIPO I, moído, iodado 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	30	1,99	59,07
08	OVOS DE GALINHA - classe a branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade.	45	16,98	764,01
09	CHA VERDE, embalagem contendo 10 saches.	190	5,69	1.081,01



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – enriquecido c/ vitamina a e d isento de gordura trans saturadas, embalagem c/200gm	180	10,99	1.978,20
11	Iogurte Natural Sabores diversos. Rico em nutrientes, embalagem de 1 litro	125	9,99	1.248,75
12	Pão de forma original, com casca, fatiado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	170	9,99	1.698,30
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	65	49,99	3.249,35
14	PRESUNTO COZIDO resfriado, apresentando embalagem de 1kg em plástico, com dados e identificação do produto, marca da empresa responsável, prazo de fabricação de validade e peso líquido,	65	22,99	1.494,35
15	Refrigerante, sabores variados embalagem de 1 litro.	252	5,99	1.569,38
16	SUCO, concentrado, sabores variados, de boa qualidade	160	4,69	750,04

Parágrafo único. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.

1.3.1 O Termo de Referência.

1.3.2 A Proposta do Contratado.

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REQUISITOS; DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

3.1 DOS REQUISITOS.

3.1 A contratada deverá entregar o objeto de acordo as exigências de condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

a). O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo do objeto a ser entregue.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega do objeto solicitado na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d) A contratada deverá notificar a contratante em motivo de força maior não poder entregar em parte ou todo o objeto solicitado na ordem de fornecimento e negociar com a contratante um novo prazo para entrega do objeto.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO.

I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

I- Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.4 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.4.1 Condições de execução.

I- O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

II- No ato da entrega do objeto o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

III- O objeto deverá ser entregue na sede na Câmara Municipal.

IV- O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

V A contratada deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto entregue, substituindo todo e qualquer material, quando não atender às necessidades e especificações determinadas no Termo de Referência neste instrumento.

VI. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VII. O objeto será recebido definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4 GESTÃO DO CONTRATO.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

I- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

III- As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas

V- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1 O valor global deste contrato é de R\$ 30.872,38 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), em conformidade com os valores unitários e quantidades especificados na clausula primeira deste instrumento.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.2.1 O pagamento decorrente das despesas com o objeto deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte informação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30.00	15000

CLAUSULA SEXTA-CRITERIOS; FORMA PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

I. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

II.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

III.No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

IV O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

V.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2 DO REAJUSTE.

I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

Parágrafo Primeiro: - As notas fiscais devem conter a discriminação do serviço com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização dos serviços, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

CLÁUSULA SETIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 São obrigações do Contratante:

I-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência.

II-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

III-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c4742655693

IV-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

V-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VI-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7.2 São obrigações do Contratada.

I-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

IV-Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA OITAVA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1-Poderão ser aplicados ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2-Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre do valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CLÁUSULA NONA-RESCISÃO.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Processo: 18143e24 - Doc. 32 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANO ALVES DA SILVA - 23/04/2024 17:21:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a2d4ef-14c6-44e7-8f38-0c474265693

I-O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art.137 da Lei 14.133/21.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa

III - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

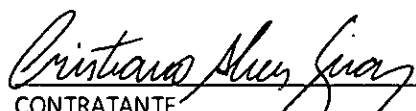
A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 006/2024, é feita com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

I - Fica eleito o Foro da Cidade de Medeiros Neto, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

II - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Medeiros Neto, 15 de março de 2024


CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO.
CNPJ: 04.545.997/0001-16
Representante Legal.
Cristiano Alves da Silva
PRESIDENTE.


CONTRATADA
EMPRESA: SILVA E SILVA C.DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:22.271.046/0001-88
Representante Legal
Alas da Silva Santos.
RG nº 14.191.223-55/SSP/BA. CPF:040.738.265-81.

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____

CPF: _____

2.NOME _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
DISPENSA DE Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, torna pública a contratação: CONTRATO Nº 009/2024- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO/BA, pessoa jurídica de Direito Público, cadastrada no Ministério da Fazenda como o CNPJ 04.545.997/0001-16, com sede administrativa localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, neste ato representada por ser representante legal seu Presidente. CONTRATADA: a empresa SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita com o CNPJ de nº22.271.046/0001-88.OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº006/2024, e nos termos da Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$30.872,38 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).DATA: 15 de março de 2024.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Medeiros Neto, 15 de março de 2024. Cristiano Alves da Silva. Presidente da Câmara. Fernanda Almeida. Agente de Contratação.